



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2021/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 INTRODUÇÃO

1.1.1 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1.2 ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação

Secretária Sra. Gláucia Aparecida Menezes Fonseca

1.3 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Nome: Wilson Diniz Garcia

Cargo: Superintendente Pedagógico

1.4 OBJETO

1.4.1 Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Itapeçica/MG, conforme descritivo e especificações constantes da planilha abaixo.

LOTE ÚNICO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
01	BLUSA INFANTIL, manga curta, confeccionada em malha PV anti-pilim, na cor branca, com golão na cor Azul Royal na gola e no punho. A bainha da barra e das mangas com 2,0cm pronta costurada em máquina. Utilizar linha na cor do tecido para a fabricação da peça. Personalização da peça com Bordado no lado esquerdo do peito com brasão da Prefeitura de Itapeçica colorido com 7 cm de base e altura proporcional, e os seguintes dizeres na cor Azul na parte das costas: REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Nos tamanhos, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16. (ATENÇÃO: tecido da gola não deverá enruguar a malha da blusa	Unid	2.500
02	BERMUDA MASCULINA INFANTIL confeccionada em Helanca Colegial, na cor Azul Royal, bolso externo na parte de traz do lado direito de quem veste no próprio tecido, Azul Royal. O bolso será costurado e pespontado. Com brasão da Prefeitura de Itapeçica colorido com 7 cm de base e altura proporcional na perna esquerda. Costuras entre pernas e ganchos costuradas em máquina overloque. Cintura da calça com elástico 4,0cm de largura costurado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca 4 agulhas em ponto corrente. Barra da bermuda com 2,0 cm de largura em cobertura 2 agulhas largas. Utilizar linha na cor do tecido para a fabricação da peça. Nos tamanhos: 04, 06, 08, 09, 10, 12, 14.	Unid	1.250
03	SHORT SAIA INFANTIL, sendo o short mais justo, e a saia mais rodada, recobrando todo o short, em maior comprimento. Confeccionado em Helanca Colegial, na cor Azul Royal. Com bordado lado esquerdo da saia. Costuras entre pernas e ganchos costuradas em máquina overloque. Cintura da bermuda com elástico 4,0cm de largura costurado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca 4 agulhas em ponto corrente. Barra com 2,0 cm de largura em cobertura 2 agulhas largas. Utilizar linha na cor do tecido para a fabricação da peça. Nos tamanhos: 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16.	Unid	1.250

1.4.2 Modelo do silk:

1.5 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2021/2024

1.5.1 O pretendido processo de contratação será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 JUSTIFICATIVA/OBJETIVO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Justifica-se a abertura do competente processo licitatório para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Educação, a qual visa fornecer uniformes aos alunos da Rede Municipal de Ensino, matriculados nas Escolas Municipais Severo Ribeiro, Cônego Cesário, Joaquim Diogo, Manoel Rodrigues Pereira e Creche Municipal Maria Percília. A aquisição dos uniformes escolares é feita periodicamente e tem como objetivo manter a padronização da vestimenta dos alunos municipais, garantindo sua segurança, evitando o uso de roupas não condizentes ao ambiente escolar, diminuindo possíveis ostentações, deixando o aluno com menor poder aquisitivo em pé de igualdade diante de todo o grupo, equilibrando as diferenças sociais. Além disso, proporciona ao aluno o sentimento de pertencimento, fazendo-o sentir-se parte ativa do grupo escolar, favorecendo o desenvolvimento da parte social da criança. Assim, temos que a padronização dos uniformes escolares é uma prática essencial para garantir a identidade visual, a disciplina, e a inclusão social dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Itapeçerica. Uniformes escolares contribuem significativamente para a igualdade entre os alunos, eliminando distinções baseadas em vestimentas e promovendo um ambiente de ensino mais coeso e focado no aprendizado.

2.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

2.2.1 Despesa prevista no orçamento do exercício e autorizada pela autoridade competente.

2.3 ALINHAMENTO COM PAC

2.3.1 A presente contratação não tem previsão no Plano de Contratações Anual deste Município para o exercício de 2025, tendo em vista este ainda não ter sido elaborado. Contudo, a demanda em tela está devidamente alinhada com o planejamento estratégico realizado pela Secretaria de Educação.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A aquisição do objeto será feita da seguinte forma:

3.1.1 As aquisições serão feitas de acordo com a necessidade e mediante a solicitação das unidades administrativas requisitantes.

3.1.2 Os produtos deverão ser entregues mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida previamente pela Diretoria de Compras, juntamente com as notas fiscais que deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações contidas nas autorizações.

3.1.3 O aceite/aprovação dos bens pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil da Detentora da Ata por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

3.1.4 No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.1.5 Durante a validade do registro, a DETENTORA DA ATA não poderá alegar a indisponibilidade do produto, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas na Ata.

3.1.6 Deverá o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente, ficando a cargo deste a descarga e movimentação dos produtos até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.

3.1.7 Todos os produtos entregues pela Contratada deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as disposições contidas na Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).



3.2 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

3.2.1 Os itens deverão ser fornecidos de acordo com as especificações constantes da planilha descritiva item 1.4.1.

3.2.2 Os uniformes deverão ter garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação ou de material empregado, cujo prazo começará a fluir a partir da entrega definitiva dos mesmos.

3.3 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

3.3.1 Todos os itens licitados estarão sujeitos à solicitação de amostras. A Detentora da Ata deverá apresentar para aprovação, no prazo máximo de 10 (dez) dias da solicitação, uma peça de cada modelo, para fins de verificação com as especificações estabelecidas no edital.

3.3.2 Caso a amostra apresentada seja rejeitada, a Contratada terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para apresentação de uma nova amostra nas especificações solicitadas.

3.3.3 As amostras não serão devolvidas e também não constará como item entregue.

3.4 CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.4.1 Os produtos serão recebidos:

a) provisoriamente, em até 2 (dois) dias da comunicação escrita da Contratada;

b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e conformidade e, conseqüente aceitação, em até 5 (cinco) dias, a contar da notificação escrita da Contratada.

3.4.2 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.4.4 Constatada qualquer irregularidade, a Detentora da Ata, devidamente comunicada, por escrito, terá o prazo 05 (cinco) dias, a partir da notificação, para realizar a substituição necessária, a qual se dará a suas expensas.

3.4.5 A Detentora da Ata deverá retirar no Almoxarifado desta prefeitura, a partir do recebimento da comunicação por escrito, os produtos que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações do edital.

3.4.6 Caso Detentora da Ata não retire os produtos irregulares nesse prazo, o Contratante dará ao bem a finalidade que lhe convier.

3.4.7 O período compreendido entre a entrega do objeto e a ciência da notificação para a troca do produto não será contabilizado para efeito de contagem dos prazos para substituição/regularização do bem.

3.4.8 Caso seja constatado que o objeto substituído permanece em desacordo com as especificações do edital, a contagem do prazo para realizar nova substituição/regularização não será interrompida.

3.5 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.5.1 O prazo de entrega dos bens começará a fluir a partir do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela Contratada, a qual será expedida pela Diretoria de Compras.

3.5.2 O referido prazo não poderá exceder a **30 (trinta) dias corridos**, prorrogáveis mediante justificativa plausível, apresentada formalmente antes do encerramento do prazo inicial.

3.5.3 O envio da Autorização de Fornecimento se dará de forma eletrônica, com prazo de **48 horas para confirmação do recebimento do e-mail**. Transcorrido o referido prazo, iniciará automaticamente a contagem do prazo de estabelecido no item 3.6.2 para a entrega do material.

3.5.4 A entrega deverá ser realizada na **Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Juscelino Kubitschek, nº. 90 – Centro – em Itapeçerica/MG**.

3.5.5 A Contratada deverá obedecer ao prazo determinado para a entrega dos bens. No caso de não cumprimento do prazo determinado, será aplicada multa por atraso, independentemente de notificação, conforme especificado no capítulo das sanções administrativas.

3.5.6 A primeira remessa num total de no mínimo 300 peças deverá ser entregue no mês de fevereiro e as demais unidades no decorrer da vigência da Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2021/2024

4 CLASSIFICAÇÃO DA VIDA ÚTIL DO OBJETO

4.1 Por se tratar de materiais de consumo para doação aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, temos que a respectiva doação se traduz em seu aniquilamento, pois são de uso corrente dos alunos, devendo, sobretudo, serem consideradas as recomendações de uso, acondicionamento e cuidado com os itens.

5 CLASSIFICAÇÃO DA NATUREZA DO OBJETO, MODALIDADE, TIPO E FORMA DE LICITAÇÃO

5.1 Trata-se de eventual aquisição de bem comum, ou seja, materiais de consumo, de forma não contínua, através de Ata de Registro de Preços, a ser contratada mediante licitação, na modalidade **Pregão**, na forma eletrônica e do tipo menor preço.

6 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1 O quantitativo estimado para a contratação é resultante do levantamento do número necessário para o atendimento da demanda, sendo que foi considerado para o cálculo o número de matrículas ativas na Rede Municipal de Educação para este ano letivo de 2025, conforme levantamento oficial da Secretaria, e a quantidade média de 02 (dois) kits de uniformes a serem fornecidos para cada aluno durante o ano letivo.

	ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	ALUNOS MATRICULADOS 2025
01	ESCOLA MUNICIPAL "CÔNEGO CESÁRIO"	191
02	ESCOLA MUNICIPAL "SEVERO RIBEIRO"	252
03	ESCOLA MUNICIPAL "JOAQUIM DIOGO"	17
04	PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL "MANOEL RODRIGUES PEREIRA"	239
05	CRECHE MUNICIPAL "MARIA PERCÍLIA"	77
TOTAL DE ALUNOS MATRICULADOS PARA 2025: 776 (setecentos e setenta e seis) alunos x 2 (dois) kits por ano =		1.552 kits

6.2 Em contraponto, analisou-se os últimos quantitativos adquiridos pela Administração e a quantidade pretendida pela Secretaria de Educação, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	CONSUMO REFERENTE AO ÚLTIMO PROC. LICIT. 114/2023	QUANTIDADE PRETENDIDA
01	UNID	BLUSA INFANTIL	1.894	2.500
03	UNID	BERMUDA MASCULINA INFANTIL	1.000	1.250
06	UNID	SHORT SAIA INFANTIL	894	1.250

6.3 Diante dos dados coletados e considerando o permissivo legal de se acrescer em 50% (cinquenta por cento) o quantitativo a ser licitado, pensando numa eventualidade de ingresso de mais alunos na rede municipal de ensino ou até mesmo num aumento na demanda dos próprios alunos já matriculados por kits extra, esta equipe técnica entende por bem adequar os quantitativos, da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM 2021/2024

LOTE ÚNICO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
01	BLUSA INFANTIL, manga curta, confeccionada em malha PV anti-pilim, na cor branca, com golão na cor Azul Royal na gola e no punho. A bainha da barra e das mangas com 2,0cm pronta costurada em máquina. Utilizar linha na cor do tecido para a fabricação da peça. Personalização da peça com Bordado no lado esquerdo do peito com brasão da Prefeitura de Itapecerica colorido com 7 cm de base e altura proporcional, e os seguintes dizeres na cor Azul na parte das costas: REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Nos tamanhos, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16. (ATENÇÃO: tecido da gola não deverá enruguar a malha da blusa	pç	2.330
02	BERMUDA MASCULINA INFANTIL confeccionada em Helanca Colegial, na cor Azul Royal, bolso externo na parte de traz do lado direito de quem veste no próprio tecido, Azul Royal. O bolso será costurado e pespontado. Com brasão da Prefeitura de Itapecerica colorido com 7 cm de base e altura proporcional na perna esquerda. Costuras entre pernas e ganchos costuradas em máquina overloque. Cintura da calça com elástico 4,0cm de largura costurado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca 4 agulhas em ponto corrente. Barra da bermuda com 2,0 cm de largura em cobertura 2 agulhas largas. Utilizar linha na cor do tecido para a fabricação da peça. Nos tamanhos: 04, 06, 08, 09, 10, 12, 14.	pç	1.165
03	SHORT SAIA INFANTIL, sendo o short mais justo, e a saia mais rodada, recobrimdo todo o short, em maior comprimento. Confeccionado em Helanca Colegial, na cor Azul Royal. Com bordado lado esquerdo da saia. Costuras entre pernas e ganchos costuradas em máquina overloque. Cintura da bermuda com elástico 4,0cm de largura costurado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca 4 agulhas em ponto corrente. Barra com 2,0 cm de largura em cobertura 2 agulhas largas. Utilizar linha na cor do tecido para a fabricação da peça. Nos tamanhos: 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16.	pç	1.165

7 JUSTIFICATIVAS

7.1 PARA A NÃO ADOÇÃO DO PARCELAMENTO DO OBJETO

7.1.1 Em que pese a SÚMULA Nº 247 do TCU trazer a obrigatoriedade da adjudicação do objeto licitado em item temos que essa obrigatoriedade tem prevalência quando a divisão não resultar em prejuízo para o conjunto ou quando não houver perda de economia de escala, porém no presente caso o parcelamento do objeto impactaria diretamente na logística de fornecimento e na gestão administrativa, aumentando os custos operacionais para controle e recebimento de itens provenientes de múltiplos fornecedores. Sob o aspecto econômico, a licitação em lote único permite alcançar maior competitividade no processo licitatório com ganho em escala e, conseqüentemente, na obtenção de melhores preços. Por outro lado, a pluralização de contratos ensejaria em maior dificuldade de fiscalização, bem como inviabilizaria o fornecimento dos itens simultaneamente (uniforme completo), comprometendo os prazos previstos pela Secretaria de Educação para entrega dos Uniformes. Portanto, a contratação por preço Global do objeto mostra-se a alternativa mais adequada para atender ao interesse público, garantindo qualidade, padronização, economicidade e eficiência administrativa, em conformidade com os princípios e dispositivos previstos na Lei 14.133/2021.

7.2 JUSTIFICATIVA DO REGISTRO DE PREÇO

7.2.1 Considerando que restou cristalina a necessidade de aquisição de uniformes pela Administração, afim de distribuir aos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2025, cumprindo os mandamentos legais expostos no item 3, garantindo de forma igualitária a todos os estudantes o acesso à educação em toda a sua amplitude e, contribuindo efetivamente com o pleno desenvolvimento do ser humano, passo às seguintes considerações: a motivação pela escolha do Sistema de Registro de Preço para este processo licitatório se dá pelas características do objeto em si, o qual se enquadra na classificação de bem comum, nos termos da Lei, além do fato de não ser possível a definição prévia pela Administração do quantitativo exato a ser demandado, pois as necessidades podem sofrer impactos diversos, como por exemplo, a alteração no número de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2021/2024

alunos na Rede Municipal de Educação, o próprio desenvolvimento de seus corpos que crescem, engordam ou emagrecem e conseqüentemente demandam a solicitação de novos uniformes durante o ano. Ademais, a escolha pela modalidade de Pregão Eletrônico utilizando o Sistema de Registro de Preço respeita a conveniência e oportunidade das demandas específicas da Administração, representada por itens e quantidades peculiares, atendendo à racionalidade e economicidade no uso de recursos públicos, bem como a disponibilidade de recursos orçamentários, fazendo com que o princípio do interesse público seja respeitado. Assim, a solução mais eficiente e capaz de atender a demanda da administração neste momento é o registro de preços para eventual aquisição de uniformes escolares.

7.3 JUSTIFICATIVA PELA NÃO ADOÇÃO DE COTA RESERVADA PARA ME/EPP

7.3.1 Conforme determina os incisos I e III do art. 48, da Lei Complementar 123/2006, nos casos de licitações de bens de natureza divisível com valor superior a 80.000,00 deverá haver destinação de COTAS de até 25% (vinte e cinco por cento) às micro e pequenas empresas, contudo havendo o risco de prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto algumas exceções podem ser avocadas pela Administração com as devidas justificativas.

7.3.2 No presente caso, o agrupamento dos itens em lote resulta em um valor global superior a oitenta mil reais, porém a divisão do objeto em cotas se mostra inviável devido a natureza do objeto uma vez que, tratando-se da aquisição de uniformes, a fragmentação comprometeria sobremaneira a padronização que se espera na identidade visual da Rede municipal de Ensino, haja vista que produtos com materiais diversos e características distintas de fabricação prejudicaria a uniformidade exigida para o uso coletivo dos estudantes, inclusive quanto a modelagem, fato este que representaria prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. Diante disso e considerando que as ME e EPP terão garantidos os demais benefícios dispostos na LC nº 123/2006, decide-se pela não divisão do objeto para reserva de cota.

8 LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1 Foi procedida à consulta prévia de mercado, e analisado o atual cenário econômico e financeiro da Administração, sendo que a única opção disponível para atendimento da demanda é realizar o registro de preços para eventual aquisição dos uniformes para os alunos da Rede Municipal de Ensino. Tais itens são facilmente encontrados no mercado, de modo que há várias empresas especializadas e bem solidificadas no ramo de fabricação e/ou venda de uniformes, como bem demonstra o levantamento de preços realizado. Importante consignar que a realização de Pregão Eletrônico, via Sistema de Registro de Preços, causará um impacto relativamente menor no orçamento haja vista que a Administração irá adquirir somente o quantitativo necessário e quando necessário para atendimento da demanda, não comprometendo seu orçamento anual. Além do que os utilizando-se do SRP a Administração consegue reduzir custos, negociando preços melhores com os fornecedores, pois são negociados em quantidades maiores, ocasionando economia de escala e redução significativa dos custos.

9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 A despesa total estimada da contratação é de : **R\$ 180.213,85 (cento e oitenta mil, duzentos e treze reais, oitenta e cinco centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO MÉDIO TOTAL (R\$)
01	BLUSA INFANTIL, manga curta, confeccionada em malha PV anti-pilim, na cor branca, com golão na cor Azul Royal na gola e no punho. A bainha da barra e das mangas com 2,0cm pronta costurada em máquina. Utilizar linha na cor do	pç	2.330	R\$ 38,1675	R\$ 88.930,2750



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2021/2024

	tecido para a fabricação da peça. Personalização da peça com Bordado no lado esquerdo do peito com brasão da Prefeitura de Itapeçerica colorido com 7 cm de base e altura proporcional, e os seguintes dizeres na cor Azul na parte das costas: REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Nos tamanhos, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16. (ATENÇÃO: tecido da gola não deverá enrugurar a malha da blusa				
02	BERMUDA MASCULINA INFANTIL confeccionada em Helanca Colegial, na cor Azul Royal, bolso externo na parte de traz do lado direito de quem veste no próprio tecido, Azul Royal. O bolso será costurado e pespontado. Com brasão da Prefeitura de Itapeçerica colorido com 7 cm de base e altura proporcional na perna esquerda. Costuras entre pernas e ganchos costuradas em máquina overloque. Cintura da calça com elástico 4,0cm de largura costurado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca 4 agulhas em ponto corrente. Barra da bermuda com 2,0 cm de largura em cobertura 2 agulhas largas. Utilizar linha na cor do tecido para a fabricação da peça. Nos tamanhos: 04, 06, 08, 09, 10, 12, 14.	pç	1.165	R\$ 38,1875	R\$ 44.488,4375
03	SHORT SAIA INFANTIL, sendo o short mais justo, e a saia mais rodada, recobrando todo o short, em maior comprimento. Confeccionado em Helanca Colegial, na cor Azul Royal. Com bordado lado esquerdo da saia. Costuras entre pernas e ganchos costuradas em máquina overloque. Cintura da bermuda com elástico 4,0cm de largura costurado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca 4 agulhas em ponto corrente. Barra com 2,0 cm de largura em cobertura 2 agulhas largas. Utilizar linha na cor do tecido para a fabricação da peça. Nos tamanhos: 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16.	pç	1.165	R\$ 40,1675	R\$ 46.795,1375
PREÇO GLOBAL MÉDIO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 180.213,85 (cento e oitenta mil, duzentos e treze reais, oitenta e cinco centavos)					

10 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1 Conforme justificativa apresentada no item subitem 8 a solução mais eficiente e capaz de atender a demanda da administração é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento do objeto.

11 RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Proporcionar aos alunos matriculados da Rede Municipal de Ensino padronização de sua vestimenta no ambiente escolar, evitando o uso de roupas não condizentes com o ambiente escolar, diminuindo possíveis ostentações, equilibrando as diferenças sociais, promovendo, enfim, um ambiente de ensino mais coeso e focado no aprendizado.

BENEFÍCIO	RESULTADOS PRETENDIDOS
Produtividade	Que o presente processo assegure a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.
Disponibilidade	Que os alunos possam iniciar o ano letivo uniformizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2021/2024

Satisfação dos usuários	Oferecer padronização de vestimenta, garantindo segurança e equilíbrio social, num ambiente de ensino coeso e focado na aprendizagem.
-------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

12 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1 Não há providências a serem tomadas antes da formalização da ata de registro de preços.

13 CONTRATAÇÃO CORRELATA

13.1 Não há outras contratações correlatas ou interdependentes, sendo certo que a presente contratação encontra respaldo no Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2.732, de 21 de dezembro de 2021, detalhado no planejamento estratégico desta Secretaria.

14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Não se vislumbra possíveis impactos ambientais, tendo em vista de tratar de uniformes, não existindo necessidade de qualquer providência para mitigar qualquer impacto ambiental. Pois, diante dos levantamentos e informações disponíveis, bem como após consulta ao Guia Nacional de Licitações Sustentáveis não foram encontradas práticas e critérios de sustentabilidade aplicáveis diretamente ao objeto que se pretende contratar.

15 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO/DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1 Com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o art. 18, §1º, inciso XIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, esta equipe técnica declara que há VIABILIDADE técnica, operacional e orçamentária, assim como adequação necessária para a contratação pretendida.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica/MG, 28 de janeiro de 2025.

Wilson Diniz Garcia
Superintendente Pedagógico
Membro da Equipe Técnica

Gláucia Aparecida Menezes Fonseca
Secretária Municipal de Educação